

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: @3220-4100@ - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DA QUARTA SESSÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 14-3-2024.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às dezessete horas, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, a qual teve como mestre de cerimônias José Luís Espíndola Lopes, destinada à entrega do Título Honorífico de Cidadão de Porto Alegre a Paulo Afonso Pereira, nos termos do Projeto de Lei do Legislativo nº 555/23 (Processo nº 0935/23), de autoria de Tiago Albrecht. A seguir, foi anunciada a composição da Mesa e foi executado o Hino Nacional. Em continuidade, Tiago Albrecht, Felipe Camozzato, deputado estadual, e Jose Paulo da Rosa, Secretário Municipal da Educação, pronunciaram-se acerca da presente solenidade. A seguir, o Presidente convidou Tiago Albrecht a proceder à entrega, a Paulo Afonso Pereira, do Diploma e da Medalha alusivos ao Título Honorífico de Cidadão de Porto Alegre, e concedeu a palavra a Sua Senhoria, que agradeceu a honraria. Em prosseguimento, foi executado o Hino Rio-Grandense e foram encerrados os trabalhos às dezoito horas e vinte e um minutos. Os trabalhos foram presididos por Mauro Pinheiro. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 28/06/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 01/07/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0738272** e o código CRC **6BE87D09**.